



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Ata de Sorteio do Leiloeiro para Atuação em Leilão Público Oficial do Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará

Leilão de Imóveis nº 01/2023

Às 14:14h (quatorze horas e quatorze minutos), do dia 04 de abril de 2023, no Salão do Órgão Especial, no Fórum Clóvis Beviláqua, situado à Av. Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, em Fortaleza/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Regularização, Avaliação e Alienação de Bens Imóveis (COPERAABI), composta pelos seguintes membros: Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha, presidente da Comissão, Dra. Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto, Cristiano Batista da Silva, Pedro Ítalo Sampaio Girão, Patrícia Virgínia Davis, Ciro Silva Guimarães e Renato Araújo Duarte, objetivando o sorteio do leiloeiro que atuará no Leilão nº 01/2023.

Declarada aberta a sessão de sorteio, verificou-se a presença dos seguintes leiloeiros:

1. IVES HARRISSON NASAR DOS SANTOS - inscrição JUCEC 030/2018, na modalidade presencial.
2. EDUARDO SIDNEY BEZERRA DE GIRÃO - inscrição JUCEC 027/2017, na modalidade presencial.
3. DANIELA DE SOUZA CASTELO – inscrição JUCEC 023/2012, na modalidade on-line.

Ausentes:

1. FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS - inscrição JUCEC 026/2016.
2. CONCEIÇÃO MARIA FIXER - inscrição JUCEC 037/2021.

Iniciados os trabalhos, a Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha, designou a servidora Patrícia Virgínia Davis, membro da Comissão, para secretariar o presente sorteio. Ato contínuo, leu-se as seguintes previsões regulamentares: **a)** participarão do sorteio todos os leiloeiros credenciados, inclusive os que não compareceram ao presente ato, com exceção do leiloeiro Fernando Montenegro Castelo, inscrição JUCEC 001/1984, face a sua participação no Leilão de Imóveis 01/2020; **b)** serão retirados da urna, um a um, em ordem crescente, o nome de todos os leiloeiros credenciados para, na mesma ordem, em caso de desistência ou cancelamento do contrato dos primeiros sorteados, atuarem no Leilão nº 01/2023; **c)** do presente sorteio não caberá recurso, ressalvada a possibilidade de aplicação do princípio da autotutela assegurada a Administração



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Pública; **d**) a participação do credenciado em sorteios posteriores, dentro da vigência do credenciamento, fica condicionada ao cumprimento de meta mínima de 30% (trinta por cento) de arrematação de bens no leilão oficial por ele realizado e a atuação dos leiloeiros credenciados que participaram do(s) sorteio(s) anterior(es) em, pelo menos, um leilão oficial para o TJCE; **e**) a recusa injustificada em assinar o contrato do leilão poderá ensejar para o credenciado as penalidades previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2020. Ato contínuo, a servidora designada para secretariar o ato do sorteio leu em voz alta o nome dos leiloeiros credenciados apostos em papéis individuais e retangulares, dobrando-os e colocando-os na urna do sorteio. Realizado o sorteio, foram retirados da urna, um a um, em ordem crescente, os seguintes nomes:

ORDEM	LEILOEIRO	INSCRIÇÃO JUPEC
1º	DANIELA DE SOUZA CASTELO	023/2012
2º	EDUARDO SIDNEY BEZERRA DE GIRÃO	027/2017
3º	IVES HARRISSON NASAR DOS SANTOS	030/2018
4º	FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS	026/2016
5º	CONCEIÇÃO MARIA FIXER	037/2021

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e Eu, Patrícia Virgínia Davis, secretária designada para o ato, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada, será encaminhada para o e-mail dos presentes, dispensada a assinatura física do documento, face a gravação do ato em mídia que será juntada ao processo.

Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha

Presidente da Comissão Permanente de Regularização, Avaliação e Alienação de Bens Imóveis